



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria De Educação, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação da inexigibilidade, cujo feito foi tombado sob o nº **INEXIGIBILIDADE 024/2025**, e precedido de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município.

Remanso, 10 de novembro de 2025.


NEILA REGINA COELHO REGIS
Secretaria De Educação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Eu, NEILA REGINA COELHO REGIS, Secretária de Educação do município de Remanso – BA, autorizo a abertura de procedimento, através de Inexigibilidade de licitação, para a Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em matéria de Direito Público junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Remanso-BA e aos órgãos a ela vinculados, abrangendo o suporte jurídico na elaboração de modelagens jurídicas, atos administrativos e programas estruturais da pasta, bem como o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas à área educacional.

Remanso, 10 de novembro de 2025.



NEILA REGINA COELHO REGIS
Secretaria De Educação

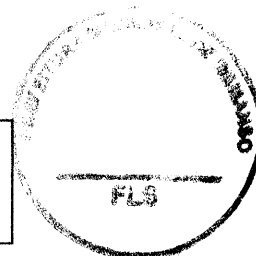


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 024/2025**

Processo Administrativo nº: 184/2025
Inexigibilidade nº: 024/2025

Objeto: Contratação do escritório HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.300.950/0001-25, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em matéria de Direito Público junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Remanso-BA e aos órgãos a ela vinculados, abrangendo o suporte jurídico na elaboração de modelagens jurídicas, atos administrativos e programas estruturais da pasta, bem como o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas à área educacional.

Amparo Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/21.

Empresa: HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.300.950/0001-25

Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Data de homologação e ratificação: 10/11/2025

